

§ 2º Participarão das reuniões da Comissão, sem direito a voto:

I - Juíza Carolina Silva Silvino Assunção, representante indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3); e

II - Joana D'arc Carvalho Guimarães, representante indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 115, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 70, 26 de janeiro de 2026

Altera a Portaria GP n. 129, de 8 de maio de 2025, que define os valores das diárias a serem pagas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 10 da Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe que os valores das diárias serão definidos por ato do presidente do Tribunal, observados os percentuais fixados no Anexo I da referida Instrução Normativa, com base no Anexo I da Resolução n. 124, de 28 de fevereiro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 1, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o valor atualizado do limite para pagamento de diárias nacionais, conforme o inciso XII do art. 18 da Lei n. 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 - LDO 2026); e

CONSIDERANDO as informações constantes do PROAD n. 1627/2026,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GP n. 129, de 8 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O pagamento de diárias observará o limite máximo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e fixado pelo art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 1, de 16 de janeiro de 2025, em R\$ 1.153,37 (mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), observada a disponibilidade orçamentária e financeira." (NR)

Art. 2º O Anexo único da Portaria GP n. 129, de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

2[Teto legal para diárias] Para pagamento das diárias constantes da tabela, será considerado o limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei n. 15.321, de 31 de dezembro de 2025 - LDO 2026):

.....

Nesse sentido, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, mediante o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 1, de 16 de janeiro de 2026 (publicado no DOU de 19/01/2026, Seção I, p. 104), que dispõe sobre o valor atualizado do limite para pagamento de diárias nacionais, conforme o inciso XII do art. 18 da Lei n. 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO 2026), estabeleceu como limite para pagamento de diárias o valor de R\$ 1.153,37 (mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) no âmbito da Justiça do Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 65, 23 de janeiro de 2026

Designa, para mandato até 31 de dezembro de 2027, os(as) integrantes do Subcomitê de Orçamento do Segundo Grau de Jurisdição, referenciados(as) no art. 4º da Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022, que institui, entre outros colegiados temáticos, o Subcomitê de Orçamento do Segundo Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o término do mandato dos(as) anteriores integrantes do Subcomitê de Orçamento do Segundo Grau de Jurisdição em 31 de dezembro de 2025, conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria GP n. 117, de 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os(as) integrantes do Subcomitê de Orçamento do Segundo Grau de Jurisdição, referenciados(as) no art. 4º da Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O mandato dos(as) integrantes relacionados(as) nesta Portaria retroagirá a 1º de janeiro de 2026 e se encerrará em 31 de dezembro de 2027, coincidindo com o mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 2º O Subcomitê terá a seguinte composição:

I - desembargadores(as) indicados(as) pela Presidência do Tribunal:

a) Maria Stela Álvares da Silva Campos; e

b) José Nilton Ferreira Pandelot;

II - Lillian Elisa Silva Moreira, representante da Diretoria-Geral; e

III - Antônio Costa da Silva, servidor indicado pela Presidência.

§ 1º A coordenação e a vice-coordenação serão definidas na primeira reunião do Subcomitê, com registro em ata, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022.

§ 2º Participarão das reuniões do Subcomitê, sem direito a voto:

I - desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, representante indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3); e

II - Nelson da Costa Santos Neto, representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 117, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Anexo Único da Portaria GP n. 129, de 8 de maio de 2025 - redação dada pela Portaria GP n. 70, de 26 de janeiro de 2026.